

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022 Portaria Nº 005/2024 – EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA

O Diretor Escolar da EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, INEP: 23062126, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2ª série (EM), turma "J";	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12 h/a
2ª série (EM), turma "K"; noite.	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12 h/a
2ª série (EM), turma "L"; noite.	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12 h/a

Parágrafo Único:

REQUISITOS PARA OS DOCENTES MINISTRAREM OS COMPONENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA:

- 1. Graduação em Administração ou;
- 2. Graduação Tecnológica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial ou;
- 3. Graduação em Secretariado com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou;
- 4. Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou;

- 5. Graduação em Economia com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou;
- 6. Graduação em Administração Pública com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios.
- Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:
 - Rondinelli Rocha da Fonseca Diretor Escolar
 - Francisco Cassimiro de Souza Junior Coordenador Escolar

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

Banca para a disciplina de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

- João Carlos Lima Soares Coordenador Escolar
- Francisco Cassimiro de Souza Junior Coordenador Escolar

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma **online** por meio do e-mail 23062126@prof.ce.gov.br, sob a responsabilidade da direção da escola, no período de 17/02/24 até as 18h do dia 21/02/24. No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os documentos conforme o **ITEM 6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR** informados no Edital 006/2022.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ÉTICA PROFISSIONAL

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	17/02/2024 até às 18h de 21/02/2024 (inscrições online)
Resultado da Solicitação de Inscrição	21/02/2024 – 20h

Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	22/02/2024 – 18h
Apresentação do Plano de Aula	23/02/2024 (a apresentação será de forma remota via Google Meet); o link será enviado via e-mail.
Resultado da Primeira Etapa	23/02/2024 – 20h
Análise de Currículos	26/02/2024 – 19h
Resultado Preliminar da Seleção	26/02/2024 – 20h
Recursos ao Resultado Preliminar	27/02/2024 – 18h
Resultado Final da Seleção	27/02/2024 – 20h
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	28/02/2024

Art. 8° Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma **ONLINE** através do email: 23062126@prof.ce.gov.br

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10° Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza – CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

Caucaia, 16 de fevereiro de 2024.

Rondinelli Rocha da Fonseca

Diretor Escolar

D 0 29/05/2018

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar